



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 079/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 103/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a correção da classificação orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância em Saúde – VS	R\$	300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0078	Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de você		
10.305.0078.2	Atividade		
10.305.0078.2.173	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância em Saúde - VS	R\$	300.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente